

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	1
2	APLICAÇÃO.....	1
3	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	1
4	INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO	1
5	CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.....	2
6	VIGÊNCIA E APROVAÇÃO	3

1 OBJETIVO

Esta padronização tem por objetivo estabelecer as características básicas da Carretilha utilizada para movimentação e elevação de cargas nos trabalhos de manutenção das Redes de Distribuição, da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D.

2 APLICAÇÃO

Deve ser observada pelos usuários envolvidos nos procedimentos de aquisição e recebimento da Divisão de Engenharia de Distribuição, Divisão de Suprimentos e Gerências Regionais, bem como pelos fornecedores.

3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Constitui complemento desta Padronização as seguintes normas:

- a) Normas da SAE;
- b) ABNT NBR 10980:1989.

4 INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÃO

4.1 Nome da Ferramenta

Carretilha com trava de segurança acoplada ao gancho – Item técnico N° 109.

4.2 Código CEEE

073558133

4.3 Unidade

PÇ – Peça.

4.4 Descrição

Carretilha liga alumínio com trava de segurança acoplada ao gancho, capacidade 250dan, carga máxima içamento 125dan.

5 CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Capacidade da carretilha

250 daN.

5.2 Carga máxima de içamento

125 daN.

5.3 Peso Máximo

1,25 kg.

5.4 Materiais

5.4.1. Corpo e roldana

Devem ser confeccionados em liga especial de alumínio.

5.4.2. Gancho e Olhal

Deve ser confeccionado em aço forjado entre os tipos SAE 1015 a 1030, com tratamento anticorrosivo.

5.4.3. Cupilha

Deve ser confeccionada em aço inox entre os tipos SAE 1040 a 1060, com tratamento anticorrosivo.

5.4.4. Corda

Deve ser de náilon ou sisal com diâmetro até 16 mm.

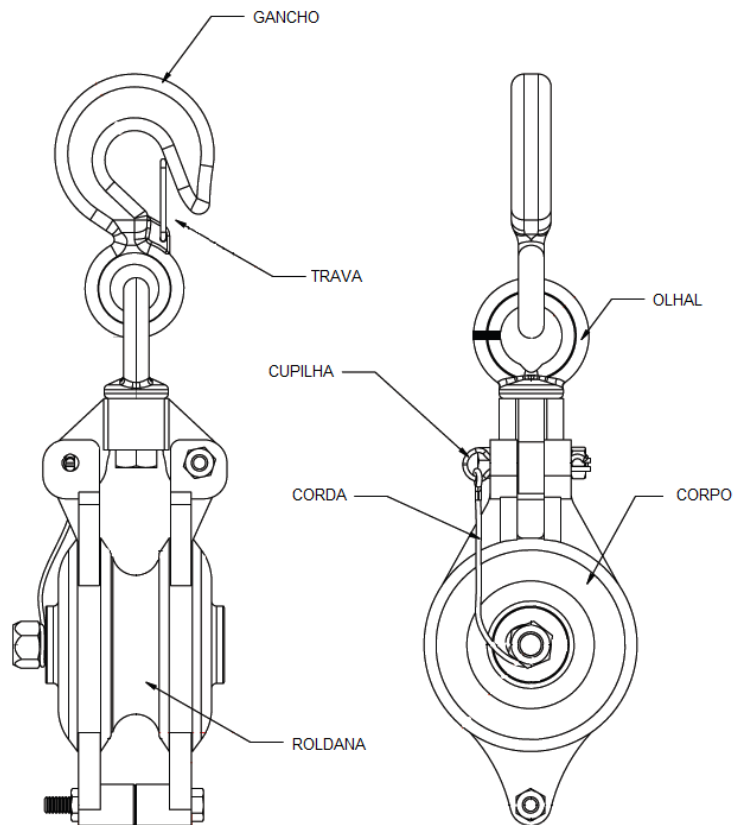
5.5 Identificação

Deve ser estampado no corpo da carretilha de forma legível e indelével, o símbolo e/ou nome do fabricante, bem como o valor de sua carga máxima de içamento.

5.6 Embalagem

As carretilhas devem ser acondicionadas em caixas apropriadas para proteção, acomodação e transporte até o local de entrega.

Desenho da Carretilha



Nota: Imagem meramente ilustrativa

5.7 Garantia

O fornecedor deve dar garantia de 1 ano contra quaisquer defeitos de fabricação e condições normais de uso.

6 VIGÊNCIA E APROVAÇÃO

6.1 Esta Padronização passa a vigorar a partir 27-11-2017.

6.2 Responsável pela elaboração desta versão da Padronização:

Nome	Órgão
Manoel Fernando da Costa Neves	DED/DMD

6.3 Esta Padronização foi aprovada por:

Sérgio Fabbrin Appel
Chefe da Divisão de Engenharia de Distribuição

EM: 27/11/2017

Documento original contido na Nota EI 100001031047

Controle de revisões				
Versão	Vigência	Código	Elaborador	Descrição das alterações
0.0	27-11-2017	PAD-05.05.109	DMD/DED	Versão inicial